



140

# Diário da Justiça

Nº 5224 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, DE 11 SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 456 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	04
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	39
SEÇÃO DE PREPARO .....	40
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	41
SECRETARIA .....	41
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	42
PROCESSO CRIME .....	107
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	115
CRIME .....	170
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	172
CRIME .....	243
JUIZADOS ESPECIAIS .....	246

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	254
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	255
JUSTIÇA ELEITORAL .....	256
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	257
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	386
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	419
INTERIOR .....	426
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

**PORTARIA N.º 0452 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### AUTORIZAR

o Dr. **DIMAS ORTENCIO DE MELO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de *Cintia Leitão de Souza e Fabio Augusto Niero*, a realizar-se no dia 04 de setembro de 1998, na mesma Comarca.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Wanderlei Resende
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAIMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESITES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESITES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

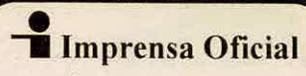
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA N.º 0453 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75235/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento de Valdirene Santos Mendes e Edson Noboru Simakawa, a realizar-se no dia 05 de setembro de 1998, na mesma Comarca.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0454 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75845/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a usufruir os 63 (sessenta e três) dias restantes de licença especial, a partir de 14 de setembro do ano em curso, referente ao quinquênio compreendido entre 22.08.89 e 21.08.94 e interrompidos pela Portaria n.º 1400/97.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

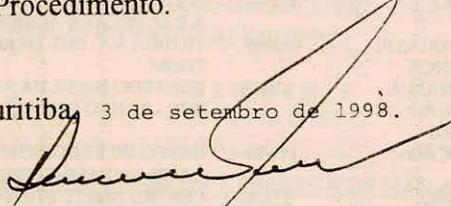
**PORTARIA N.º 0455 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Desembargador **ALCEU MARTINS RICCI**, para integrar a Comissão de Regimento Interno e Procedimento.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

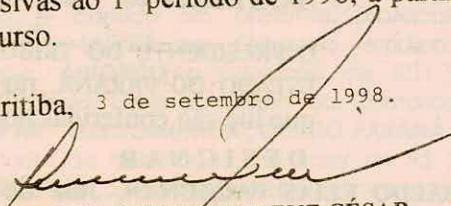
**PORTARIA N.º 0456 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58073/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. **EVANDRO LUIZ CAMPAROTO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Porecatu, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 08 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0457 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução n.º 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Parana Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 07/98), resolve

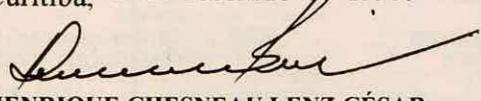
**DESIGNAR**

o Dr. **JAMIL RIECHI FILHO**, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 29 (vinte e nove) feitos abaixo relacionados, originários da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

	<b>NATUREZA</b>	<b>AUTOS N.º</b>	<b>PARTES</b>
01.	EMBARGOS DE TERCEIROS (APENSOS) CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO -	595/95	WALTER WOLFARTH X KLEBER FUGI MARTINS
		484/95 -	KLEBER FUGI MARTINS X ROBERTO SOARES;
		599/95 -	KLEBER FUGI MARTINS X ROBERTO SOARES.
02.	EMBARGOS DE TERCEIROS (APENSO) DESAPROPRIAÇÃO -	76/95	ANTÔNIO GALVANI E OUTRA X ISSAME YAMAGUCHI E OUTRA
		575/89 -	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A. X ISSAME YAMAGUCHI E OUTRA.
03.	EMBARGOS DE TERCEIROS (APENSO) EXECUÇÃO -	228/95	ALCIDES MANOEL PENTEADO E OUTRA X BANESTADO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO
		505/92 -	BANESTADO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO X VANDERLEI FORCELLI E OUTRA.
04.	REIVINDICATÓRIA	542/95	ELIAS DAHER E OUTROS X HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
05.	MANDADO DE SEGURANÇA	979/96	SOMACO S/A. - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS X DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM MARINGÁ
06.	MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO	004/95	COTRIGO TRANSPORTES LTDA X DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM MARINGÁ.
07.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APENSO) COBRANÇA -	210/94	DIAS MARTINS S/A. - MERCANTIL E INDUSTRIAL X SIND. TRAB. MOVIM. MERCADORIAS EM MARINGÁ.
		505/93 -	SIND. EMPREGADOS COMÉRCIO DE MARINGÁ X DIAS MARTINS S/A.
08.	DECLARATÓRIA (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	1.097/95	ANTÔNIO V. ALVES DE SOUZA X SIND. TRAB. ARTEFATOS DE COUROS EM MARINGÁ
		888/95 -	ANTÔNIO V. ALVES DE SOUZA X SIND. TRAB. ARTEFATOS DE COUROS EM MARINGÁ
09.	MANDADO DE SEGURANÇA	266/96	COMAPA - COM. AUTOMÓVEIS PARANAÍ LTDA. X DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM MARINGÁ
10.	MANDADO DE SEGURANÇA	374/95	PATRICIA BARBOSA DA SILVA VALLE X PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
11.	SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO	177/95	DIRCEU DIAGO X MARCOS ZUNIGA PERINA E OUTRA.
12.	SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS	17/95	ATDL - TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA. X TRANSMIL TRANSP. E TURISMO LTDA.
13.	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	31/94	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A. X TREIS IRMÃOS ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
14.	EXECUÇÃO (APENSOS) SUSTAÇÃO DE PROTESTO -	716/95	UNIBANCO S/A. X BETWEL MAXIMIANO DA CUNHA E OUTRA.
		360/95 -	BETWEL MAXIMIANO DA CUNHA X UNIBANCO S/A.
	DECLARATÓRIA -	460/95 -	BETWEL MAXIMIANO DA CUNHA E OUTRA X UNIBANCO S/A.
15.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APENSO) REVISÃO JUDICIAL -	126/97	JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA X BANESTADO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
		1.063/96 -	JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA X BANESTADO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
16.	DECLARATÓRIA (APENSO) FALÊNCIA -	369/95	SOCIEDADE CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA. X IND. NACIONAL DE ART. DE CIMENTO S/A. - INAC.
		1.080/95 -	IND. NACIONAL DE ART. DE CIMENTO S/A. - INAC X SOC. CONST. CASABLANCA LTDA.
17.	MANDADO DE SEGURANÇA	187/95	ENCOL S/A. - ENG. COM. E IND. X PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR.
18.	CAUTELAR INOMINADA	505/95	ALCEU CONTARDI E OUTROS X COCEZIL - COMÉRCIO DE CEREAIS ZIRONDI LTDA. E OUTROS.
19.	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	919/95	ROMILDA BARBOSA SOARES X DARCI LUIZ DALPIZZOL
20.	ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO	756/96	CARLOS ANTONIO DO AMARAL X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
21.	REMOÇÃO DE INVENTARIANTE	575/92	PETER MARCELO BATISTA E OUTROS X RUTH ELISAMA VITOR
22.	MANDADO DE SEGURANÇA	1.175/96	COTRIGO TRANSPORTES LTDA. X DEL. REG. DA RECEITA ESTADUAL EM MARINGÁ.
23.	DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO (APENSO) MED. CAUTELAR INOMINADA -	620/94	CONTERPAVI - CONST. TERRAPL. E PAVIMENT. LTDA. X MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
		562/94 -	CONTERPAVI - CONST. TERRAPL. E PAVIMENT. LTDA. X MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
24.	ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (APENSO) MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO -	403/95	DARCI LUIZ DALPIZZOL X FOUAD CENTER EXP. LTDA.
		306/95 -	DARCI LUIZ DALPIZZOL X FOUAD CENTER EXP. LTDA.
25.	MANDADO DE SEGURANÇA	463/95	TAROBÁ ATACADÃO MAT. CONSTR. LTDA. X 9º DEL. REG. RECEITA DO ESTADO EM MARINGÁ.
26.	EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO) EXECUÇÃO -	393/96	SEBASTIÃO TOMÉ DA SILVA X BANCO DO BRASIL S/A.
		393/95 -	BANCO DO BRASIL S/A. X SEBASTIÃO DE SOUZA MATOS.
27.	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	299/96	AUTOLATINA LEASING S/A. - ARREND. MERC. X BETIATI E CAMPOS LTDA.

28. DECLARATÓRIA	011/96	GILDO CARREIRO DE MEDEIROS X MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
29. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	98/96	SONIA REGINA C. CAMPOS X BANESTADO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0458 - D.M. .**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução n.º 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça, (OS n.º 04/98), resolve

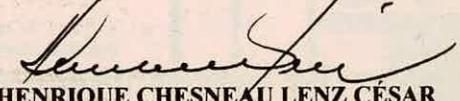
**DESIGNAR**

o Dr. **NEWTON PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de abril do corrente ano, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 4ª Vara Cível da mesma Comarca:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO	268/93	COND. EDIF. GOLDEN PARK RESIDENTE SERVICE X LAURO FERNANDES MOREIRA.
02. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	58/92	APARECIDO CAPOCCI X UNIBANCO S/A.
03. EXECUÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA	179/90 - 172/97	UNIBANCO X APARECIDO CAPOCCI E OUTROS. EDUARDO WATFE E OUTRO X REITOR DA FUNDAÇÃO UEM.
04. EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	1142/95	VANDA MARIA N. MASELLI E OUTROS X BANCC DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
05. EXECUÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	971/95 - 816/96	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X VANDA MARIA N. MASELLI E OUTROS. CONTERPAVI LTDA. X ASFALTOS CALIFÓRNIA LTDA.
06. COBRANÇA	114/94	ASFALTOS CALIFÓRNIA LTDA. X CONTERPAVI LTDA.
07. COBRANÇA	458/96	MARILIA GERMANO DE PAULO X ORBIS CONST. EMPREEND. IMOB. LTDA.
08. MANDADO DE SEGURANÇA	378/96	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ X BABYLU CREAÇÕES INFANTIS LTDA.
09. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO	132/93	MARCOS ANTÔNIO BARROCO DOS SANTOS X MARCO POLO E OUTRO.
10. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	1178/96	ANA GOMES DE BRITO SILVA X MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
11. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	882/96 - 162/96	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ARÉAS E OUTRO X BANCO NACIONAL S/A.
12. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	422/94 - 436/94	BANCO NACIONAL S/A. X JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ARÉAS E OUTRO.
13. EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	165/96	LILIA DAVIDANS SVERSUTTI E OUTRA X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
14. EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	255/95	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. X LILIA DAVIDANS SVERSUTTI E OUTROS.
15. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	389/93	DÉSCIO FERNANDES DOS REIS E OUTROS X CONSÓRCIO NACIONAL GARIBALDI - ADM. CONS. LTDA.
16. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	867/95	CONCREBRÁS S/A. X FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
17. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	535/95 - 653/96	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ X CONCREBRÁS S/A.
18. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	517/95	ANTÔNIO PEDRO GOULART E OUTRA X GARAVELO CONSÓRCIO NACIONAL.
19. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)		WILSON SESMILO X BANCO REAL S/A.
20. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)		BANCO REAL S/A. X WILSON SESMILO.
21. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)		ANTÔNIO GANASSIM F.º X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
22. EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)		BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X ANTÔNIO

17. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	908/95	GANASSIM F.º E OUTRA. CARLOS ALBERTO MARANHO GOMES X BANCO REAL S/A.
18. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	702/95 - 178/96	BANCO REAL S/A. X CARLOS ALBERTO MARANHO GOMES. SOCIEDADE CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA. X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ.
19. REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO	748/95 - 939/95	CIA. METALÚRGICA BARBARÁ X SOCIEDADE CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA. CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL X ATDL - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
20. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	164/96	HORÁCIO RIBEIRO E OUTRA X - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
21. DESPEJO	949/95 - 1124/95	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. X HORÁCIO RIBEIRO E OUTRA. ZEZITO JOSÉ LEITE BONIFÁCIO E OUTROS X A.R.M. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA.
22. ORDINÁRIA DE COBRANÇA	062/96	TILIBRA S/A. IND. GRÁFICA X MARIA DOS REIS THOM.
23. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	639/96	EDUARDO DA SILVA RAMOS NETTO E OUTRA X BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. BCN -
24. RESCISÃO CONTRATUAL	199/96 - 272/96	BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. X EDUARDO DA SILVA RAMOS NETTO E OUTRA. CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. X JOSÉ MARCOS PRATIS.
25. MONITÓRIA	338/96	BANCO ITAÚ S/A. X VALEX EXPORTADORA DE CAFÉ LTDA.
26. MONITÓRIA	751/96	ELIZETE COSTA. FERREIRA & CIA. LTDA. X REGINA MARCIA DE SOUZA.
27. DEPÓSITO	111/96	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X MUHAMED KASSEM E OUTRO.
28. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	817/96	IND. E COM. DE CEREAIS LOESK LTDA. E OUTROS X BANCO REAL S/A.
29. SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS	604/96 - 212/94	BANCO REAL S/A. X IND. E COM. DE CEREAIS LOESK LTDA. E OUTROS. ELZA DE FREITAS SANTOS X LEINER PAULISTA DE GELATINAS.
30. ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO	799/96	LUCIA HELENA DA CRUZ OLIVEIRA X HIPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

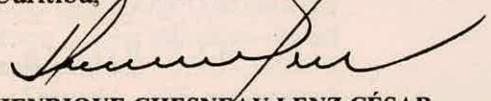
**PORTARIA N.º 0459 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Dr. **ROSALDO ELIAS PACAGNAN**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para atender os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 02 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da referida vara, e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA N.º 08/98

TIPO : menor preço

**Objeto:** Concessão de uso para exploração de cantina para o prédio do Fórum da Comarca de Campo Largo.

**Data de abertura:** 19 de outubro de 1998, às 14:00 horas. Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

8029

R\$ 88,00

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 195/98**

**Prof.-71.835/98 - JUIZA DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE IRATI-PR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 108/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a aquisição de (01) linha telefônica no edifício do Fórum da Comarca de Irati, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e ex vi, da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Comunique-se a Meretíssima Juíza de Direito da Comarca de Irati;

V - Publique-se. Em 24 de agosto de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 196/98**

**Prof.-69.808/98 - JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA-PR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 105/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a aquisição de (01) linha telefônica para o Juizado Especial Cível do Fórum da Comarca de Apucarana, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e ex vi, da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 18 de agosto de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 197/98**

**Prof.-60.916/98 - SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 100/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Informação de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a contratação dos serviços da empresa SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, para o fornecimento dos meios adicionais fluxo 2Mbps, para a transmissão exclusiva de sinais digitais, destinados ao Fórum da Comarca de Londrina, pelo valor mensal de R\$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais), bem como o pagamento da importância de R\$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais), alusiva a taxa de instalação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 20 de agosto de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 198/98**

**Prof.-10.916/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 404/98 e 215/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado instalado no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, celebrado com a empresa AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., em 3,9% (três vírgula nove por cento), a partir de 28 de julho de 1998, correspondente a variação do IGP-M no período de 28/7/97 a 27/7/98, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) para R\$ 1.464,99 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 27 de julho de 1999, ex vi das disposições da Lei, nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 21 de agosto de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 199/98**

**Prof.-96.566/97 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**

I - Tendo em vista o que consta no presente protocolado, notadamente no Ofício nº 298/98 do Excelentíssimo Juiz de Direito do Fórum da Comarca de São João do Ivai, **DECLARO** a extinção do contrato de comodato celebrado entre este Tribunal de Justiça, como Comodatário e HSBC Bamerindus, como Comodante, em 17 de novembro de 1997, tendo em vista o término da reforma do prédio do Fórum daquela Comarca;

II - Determino a devolução do imóvel localizado na Avenida Curitiba, nº 127, Lote 2A, Quadra 16, na cidade de São João do Ivai;

III - Publique-se.

IV - Arquive-se. Em 25 de agosto de 1998.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

**Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente**

01. Protocolo nº 75670/1998 - Reclamação

Requerente: **Estado do Paraná**

Despacho: **VISTOS.**

1.- Perante o r. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a **DISBEBA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BANDEIRANTES LTDA.** impetrou Mandado de Segurança (sob nº 587/98), relacionado à incidência do ICMS mediante substituição tributária.

O MM. Juiz - não obstante a inicial do "writ" deixar de indicar a autoridade coatora, referindo-se apenas ao ente estatal - "Estado do Paraná, por ato da Fazenda Pública" - desde logo concedeu a liminar pleiteada.

Agora, o Estado do Paraná invoca o art. 101, inciso VII, alínea "h", da Constituição Estadual - e reclama da invasão de competência perpetrada pela instância inferior: quem representa a Fazenda Pública é o Secretário de Estado

Interessado : LIBRA Linhas Brasileiras de Navegação SA  
 : Companhia Marítima Nacional  
 : Boreal Serviços e Administração SA  
 Advogado : Eduardo Alberto Marques Virmond  
 Interessado : Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e  
 Antonina APPA  
 Advogado : Joaquim Tramuja Filho  
 Complemento : Preparo de Custas  
 Prazo : 5  
 Observação : R\$ 11,70

003. **0069045-3/01 Carta de Ordem Cível**  
 Protocolo : 1998/0  
 Comarca : Umuarama  
 Vara : 1ª Vara Cível  
 Ação Originária de : 690453 Ação Rescisória  
 de : Desembargador Newton Luz  
 Para : Juiz de Direito da Comarca de Umuarama  
 Interessado : Adelino Bordini  
 : Maria Elza de Oliveira Bordini  
 : Mário Bordini  
 : Valdeh Caetano Bordini  
 : Paschoa Belanson Bordini  
 Advogado : Waldique Bispo Pereira  
 Interessado : Clodoaldo de Barros Pupo  
 : Maria Aparecida Moraes Pupo  
 : Paschoal Tolari  
 : Osvaldo Fuentes Romero  
 : Zilda Aparecida Cavalaro Romero  
 Complemento : Preparo de Custas  
 Prazo : 5  
 Observação : R\$ 13,11

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

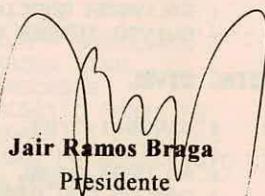
### PORTARIA N. 256/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no próximo dia 10, quinta-feira, às 17 horas, para solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Doutor **Arno Gustavo Knoerr**, no cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.

  
**Jair Ramos Braga**  
 Presidente

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO N. 366/98

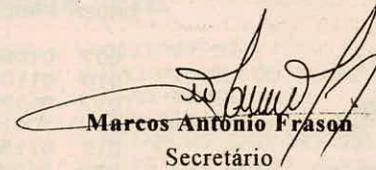
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 76947/98, resolve:

### TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Nei Ramos**, matrícula n. 344, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de setembro pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.

  
**Marcos Antonio Frason**  
 Secretário

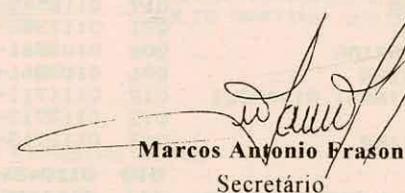
### ORDEM DE SERVIÇO N. 367/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 75973/98, resolve:

### LOTAR

**Joanice Leite Garbin**, matrícula n. 340, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Waldomiro Namur.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.

  
**Marcos Antonio Frason**  
 Secretário

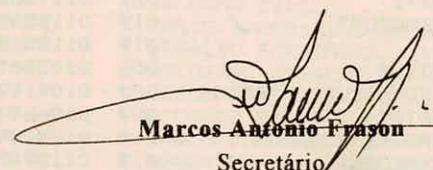
### ORDEM DE SERVIÇO N. 368/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 76753/98, resolve:

### CONCEDER

a **Cristiane Niemietz**, matrícula n. 5282, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 12/96, a partir do último dia 1º.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.

  
**Marcos Antonio Frason**  
 Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1309

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADOLFO BRANDALISE NETO	007	0106874-6/02
ALENCAR LEITE AGNER	010	0110436-5/04
AMAURI GARCIA MIRANDA	017	0117787-5/01
ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA	004	0091026-5/01
ANTONIO ARTIGAS	015	0115604-3/02
ARNALDO JOSE DA SILVA	008	0109117-8/02
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	018	0118411-0/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	010	0110436-5/04
CLEBER MARCONDES	013	0113713-9/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	008	0109117-8/02
CRISTINA LEITAO T. DE FREITAS	003	0084779-0/04
CRISTINA SMIDT VERONA GHELLERE	017	0117787-5/01
DANIEL HACHEM	011	0110677-6/03
DANTE PARISI	011	0110677-6/03
DIONISIO OLICSHEVIS	013	0113713-9/02
DUILIO SANTOS SOARES	006	0103861-7/03
EDGARD PIETRARDIA	014	0114844-3/01
EDWIL CALIANI	005	0099921-7/02
EGON BOCKMANN MOREIRA	009	0109343-8/02
ELDI ANTONIO POZZATI	019	0118545-1/02
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	020	0120347-6/01
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES	009	0109343-8/02
FRANCISCO DOS SANTOS	017	0117787-5/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	019	0118545-1/02
GENESIO SELLA	006	0103861-7/03
GERALDO FERNANDES NEVES	021	0117382-0/01
GUILHERME MANNA ROCHA	009	0109343-8/02
IDELANIR ERNESTI	008	0109117-8/02
IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA	015	0115604-3/02
JANAINA ALVES ARGENIO	018	0118411-0/02
JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO	007	0106874-6/02
JONAS KEITI KONDO	003	0084779-0/04
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	007	0106874-6/02
JOSE CARLOS DELALLO	004	0091026-5/01
JOSE WAGNER BARRUECO SENRA	004	0091026-5/01
JULIO MARTINS QUEIROGA	019	0118545-1/02
LEOCIMARY TOLEDO STAUT	021	0117382-0/01
LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA	006	0103861-7/03
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	006	0103861-7/03
LOURDES BERNADETE BELTRAMI RIVARDI	012	0111711-7/01
LUCIANA OLICSHEVIS	013	0113713-9/02
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	013	0113713-9/02
LUCINEIA POSSAR	010	0110436-5/04
LUIZ BOTELHO DE MACEDO COSTA JUNIOR	011	0110677-6/03
LUIZ CARLOS DA ROCHA	003	0084779-0/04
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	016	0115825-2/01
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	003	0084779-0/04
MARCAL JUSTEN FILHO	009	0109343-8/02
MARCELLO VICTOR HERZ GRYCAJUK	010	0110436-5/04
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	006	0103861-7/03
MARCELO VANZELLI	020	0120347-6/01
MARCOS WACHOWICZ	012	0111711-7/01
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	012	0111711-7/01
MARIA VANILDA ZOCOLARI FELIPPO	001	0107989-6/02
MARIO ALFREDO PINTO RIBEIRO	002	0107989-6/05
MICHELLE PINTERICH	004	0091026-5/01
MOZARTE DE QUADROS	016	0115825-2/01
OLIVIO TORRES COSTA	007	0106874-6/02
OSMAR VIEIRA DA SILVA	015	0115604-3/02
PAULO ROBERTO JENSEN	005	0099921-7/02
REINALDO CAETANO DOS SANTOS	014	0114844-3/01
RENATO GARCIA SCROCCHIO	014	0114844-3/01
RICARDO PAVAO TUMA	021	0117382-0/01
ROBERTO LUIZ PEDROTTI	021	0117382-0/01
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	019	0118545-1/02
SADI BONATTO	019	0118545-1/02
SANDRO GILBERT MARTINS	006	0103861-7/03
SAULO JOSE CARLOS FORNIELES MARTINS	008	0109117-8/02
SIDNEI MARCELO FASSINI	007	0106874-6/02
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS	015	0115604-3/02
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	013	0113713-9/02

WALDEMAR DE MOURA 020 0120347-6/01  
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR 020 0120347-6/01  
YOSHIHIRO MIYAMURA 003 0084779-0/04

## AGRAVADO(S). - RESPOSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO : 0107989-6/02 PRAZO: 10 DIAS  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA - IPMC  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO JENSEN  
AGRAVADO : LEONY CALDERARI TAVORA  
ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

002.PROCESSO : 0107989-6/05 PRAZO: 10 DIAS  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA - IPMC  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO JENSEN  
AGRAVADO : LEONY CALDERARI TAVORA  
ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM

## RECORRIDO(S). - CONTRA-RAZÕES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

003.PROCESSO : 0084779-0/04 PRAZO: 15 DIAS  
COMARCA : NOVA LONDRINA  
VARA : VARA CIVEL  
RECORRENTE 1 : NELSON MINORU SUGUIYAMA  
RECORRENTE 1 : SERGIO MASASHI SUGUIYAMA  
ADVOGADO 1 : YOSHIHIRO MIYAMURA  
ADVOGADO 1 : JONAS KEITI KONDO  
RECORRENTE 2 : IDEMAR BERALDO  
RECORRENTE 2 : MARIA FRANCISCA LONGHI BERALDO  
ADVOGADO 2 : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
ADVOGADO 2 : CRISTINA LEITAO T. DE FREITAS  
ADVOGADO 2 : LUIZ CARLOS DA ROCHA  
RECORRIDO 1 : NELSON MINORU SUGUIYAMA  
RECORRIDO 1 : SERGIO MASASHI SUGUIYAMA  
ADVOGADO 1 : YOSHIHIRO MIYAMURA  
ADVOGADO 1 : JONAS KEITI KONDO  
RECORRIDO 2 : IDEMAR BERALDO  
RECORRIDO 2 : MARIA FRANCISCA LONGHI BERALDO  
ADVOGADO 2 : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
ADVOGADO 2 : CRISTINA LEITAO T. DE FREITAS  
ADVOGADO 2 : LUIZ CARLOS DA ROCHA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

004.PROCESSO : 0091026-5/01 PRAZO: 15 DIAS  
COMARCA : CENTENARIO DO SUL  
VARA : VARA CIVEL  
RECORRENTE : PEDRO MONTANHA  
ADVOGADO : ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA  
ADVOGADO : JOSE CARLOS DELALLO  
RECORRIDO : HERBIQUIMICA PAULISTA LTDA  
ADVOGADO : JOSE WAGNER BARRUECO SENRA  
ADVOGADO : MARIA VANILDA ZOCOLARI FELIPPO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

005.PROCESSO : 0099921-7/02 PRAZO: 15 DIAS  
COMARCA : CIANORTE  
VARA : VARA CIVEL  
RECORRENTE : RADIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA  
ADVOGADO : EDWIL CALIANI  
RECORRIDO : SALVADOR GARCIA PERES  
ADVOGADO : OLIVIO TORRES COSTA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

006.PROCESSO : 0103861-7/03 PRAZO: 15 DIAS  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 4A VARA CIVEL  
RECORRENTE : CARLOS EDU RIBEIRO  
RECORRENTE : ROSA DA CUNHA RIBEIRO  
ADVOGADO : LISIMAR VALVERDE PEREIRA  
ADVOGADO : SANDRO GILBERT MARTINS  
ADVOGADO : LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA  
RECORRIDO : AKIRA HIRANO  
ADVOGADO : MARCELLO VICTOR HERZ GRYCAJUK  
INTERESSADO 1 : SOLANGE THEREZINHA LOPES GOMES  
ADVOGADO 1 : GENESIO SELLA  
ADVOGADO 1 : DUILIO SANTOS SOARES  
INTERESSADO 2 : JUCIANE PILAR GOMES

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

007.PROCESSO : 0106874-6/02 PRAZO: 15 DIAS  
COMARCA : PATO BRANCO

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 236/98

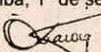
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no art. 4º, da Lei Estadual nº 12241, de 21 de julho de 1998, bem como na Resolução nº 06, do eg. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, de 1º de setembro de 1998, decide:

**NOMEAR**

para compor, com os Membros natos, ou seja, o Procurador-Geral de Justiça e o Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, o **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, os seguintes Membros do Ministério Público do Estado do Paraná:

- Procurador de Justiça FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA;
- Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS;
- Procuradora de Justiça SÔNIA MARISA TAQUES MERCER;
- Procurador de Justiça ROTILDO CHEMIM;
- Promotor de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA.

Curitiba, 1º de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

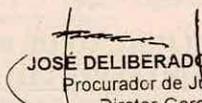
PORTARIA Nº 192-A

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9633/98-Subsede/PGJ, resolve

**ASSEGURAR**

à servidora **VERA HELENA FARIA**, R.G. nº 3.243.430-4/PR., vinte e um (21) dias restantes das férias relativas ao exercício de 1998, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de agosto de 1998.

  
**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

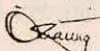
RESOLUÇÃO Nº 06/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições como Presidente do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento no inciso II, artigo 10, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e no § 1º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 9644, de 05.07.91, resolve

**PROCLAMAR**

eleitos pelos Membros da Instituição, em virtude da eleição realizada no dia 31 de agosto do ano em curso, para as funções de 05 (cinco) Conselheiros do eg. Conselho Superior do Ministério Público, com mandato anual a ter início no próximo dia 14 de setembro, os Senhores Procuradores de Justiça MILTON RIQUELME DE MACEDO, LINEU WALTER KIRCHNER, JAIR CIRINO DOS SANTOS, CARLOS MASARU KAIMOTO e MUNIR GAZAL, e como suplentes os Senhores Procuradores de Justiça ERNANI DE SOUZA CUBAS JÚNIOR (primeiro), PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO (segundo), FRANCISCO DE ASSIS DO RÉGO MONTEIRO ROCHA (terceiro) e MILTON JOSÉ FURTADO (quarto).

Curitiba, 31 de agosto de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

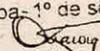
## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

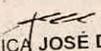
PROCOLO Nº 10590/98.  
INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Paraná.  
OBJETO: Composição do Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná.  
RELATOR: Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO.

RESOLUÇÃO Nº 07/98

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Procuradores de Justiça reunidos extraordinariamente como Colégio de Procuradores de Justiça, fundamentados no inciso II, do art. 12, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, à unanimidade, indicaram para compor, com os demais Membros natos, o Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná os Senhores Procuradores de Justiça FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, SÔNIA MARISA TAQUES MERCER, ROTILDO CHEMIM, e o Senhor Promotor de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA, conforme estabelece o art. 4º, da lei Estadual nº 12241, de 21 de julho de 1998.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, Presidente

  
PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ DELIBERADOR NETO, Relator

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

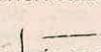
PROCOLO Nº 7635/98.  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
OBJETO: Proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Paraná, para o exercício de 1999.  
RELATOR: Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO.

RESOLUÇÃO Nº 08/98

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Procuradores de Justiça reunidos extraordinariamente como Colégio de Procuradores de Justiça, fundamentados no art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, aprovaram a proposta orçamentária do Ministério Público para o exercício de 1999, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça, correspondente a até 3% (três por cento) da Receita Geral do Estado, excluídas as Operações de Crédito, as Participações nas Transferências da União e as Receitas Vinculadas, que importa em R\$ 94.766.360,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais), para atender Despesas com Pessoal e Encargos (R\$ 84.665.500,00), Outras Despesas Correntes (R\$ 5.962.820,00) e Investimentos (R\$ 4.138.040,00), da Atividade Orçamentária Administração dos Serviços do Ministério Público, cujo código leva o nº 0901.02040142.392.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, Presidente

  
PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ DELIBERADOR NETO, Relator

RESOLUÇÃO Nº 1245

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 10200/98-PGJ, resolve

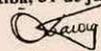
**I- CONCEDER**

à Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LIEVORE as férias relativas ao 2º período de 1998, cassadas pela Resolução nº 991/98, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro do ano em curso.

**II- DESIGNAR**

à Promotora de Justiça Doutora SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IMBITUVA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 31 de julho de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

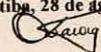
RESOLUÇÃO Nº 1444

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11627/98-PGJ e na Resolução nº 1087/98, resolve

**CONCEDER**

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratar de assuntos particulares, no período de 28 a 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

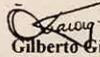
RESOLUÇÃO Nº 1448

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11607/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

07 (sete) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor DIVONZIR JOSÉ BORGES para tratamento de sua saúde, no período de 12 a 18 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1450

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11705/98-PGJ, resolve

CONCEDER

8 (oito) dias de licença à Procuradora de Justiça Doutora SONIA MARISA TAQUES MERCER para tratar de assuntos particulares, no período de 3 a 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

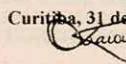
RESOLUÇÃO Nº 1451

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO para atuar nos Autos de Medida Sócio-Educativa nº 325/98, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da comarca de CASCAVEL, no dia 28 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

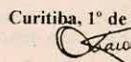
RESOLUÇÃO Nº 1452

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6989/98-PGJ, resolve

ASSEGARAR

ao Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO RENATO SINHORI as férias relativas ao 2º período de 1998, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11453/98-PGJ e na Resolução nº 1087/98, resolve

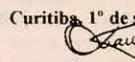
I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS as férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1416/96, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

à Promotora de Justiça Doutora LUCIANA LINERO GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

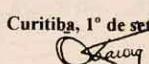
RESOLUÇÃO Nº 1455

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11193/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA as férias relativas ao 2º período de 1998, cassadas pela Resolução nº 1160/98, para serem usufruídas no período de 5 de outubro a 3 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

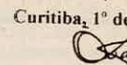
RESOLUÇÃO Nº 1456

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11741/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LIEVORE para tratamento de sua saúde, no período de 1º a 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1457

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11560/98-PGJ, resolve

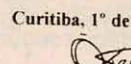
I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI 27 (vinte e sete) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, cassados pela Resolução nº 1092/98, para serem usufruídos no período de 3 a 29 de dezembro do ano em curso.

II - AUTORIZAR

à Promotora de Justiça acima nominada a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.



Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## ORDEM DOS ADVOGADOS

## SEÇÃO DO PARANÁ

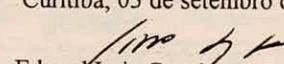
*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
**EDITAL**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, convoca os advogados abaixo relacionados para Sessão Extraordinária do Conselho Seccional, onde serão escolhidos os advogados que comporão a Lista Sêxtupla para provimento de uma (1) vaga reservada ao quinto constitucional no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a realizar-se no próximo dia **18 de setembro, às 16:00 horas**, no 9º andar do Edifício Maringá, situado à Rua Cândido Lopes, 146:

Nome	nº de inscrição
01- Fredi Humphreys	2.421
02- Cleverson Marinho Teixeira	2.555
03- Osmann de Oliveira	2.928
04- Omar José Baddauy	3.748
05- Yves Consentino Cordeiro	4.512
06- Antônio Dilson Pereira	7.101
07- Arnaldo Ferreira	7.291
08- Cornélio Afonso Capaverde	8.935
09- Hugo Antonio de Barros Neto	9.985
10- João Carlos Poletto	11.298-A
11- Oscar Estanislau Nasihgil	11.563
12- Luiz Fernando Wowk Penteadó	12.296
13- Amarílis Vaz Cortesi	12.839

Nos termos do § 4º, do Provimento 80/96 do Conselho Federal os candidatos poderão ser ouvidos em audiência pública, a critério do Conselho desta Seccional.

Curitiba, 03 de setembro de 1998.



Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque

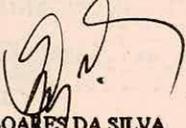
Presidente

8047

R\$ 115,00

acrescido das demais cominações legais, referente à dívida ativa nº 02197528-1, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear (em) bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total da dívida. FICANDO DESDE JÁ CIENTE (S) de que terá(o) o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos e caso não seja embargada a execução, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do Art. 285 do CPC. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** Defiro o requerimento de fls. 14. Cite-se conforme requerido. Em, 04/08/98 (a.) BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. Juiz de Direito. Foz do Iguaçu, 20 de agosto de 1998. Eu, (Rodrigo Timóteo Taborda), Escrivão, que digitei e subcrevi.

7940

  
BELCHIOR SOARES DA SILVA  
Juiz de Direito

FOZ DO IGUAÇU

Direção do Fórum

Comarca de Foz do Iguaçu - Direção do Fórum  
Autos n.º 33796, de concurso para provimento  
do Cargo de Auxiliar de Cartório desta Co-  
marca.

Vistos e examinados...

O presente procedimento administrativo de Concurso foi instaurado com o Edital de fls. 12, publicado no Diário da Justiça de 20 de dezembro de 1996, conforme exemplar de fls.14.

Os pedidos de inscrição dos candidatos foram autuados e apreciados por este Juízo, sendo recebidos os pedidos relacionados no Edital de fls. 18/21, conforme decisão de fls.23. Não houve impugnação de qualquer pedido de inscrição.

Devidamente composta a banca examinadora por este Juízo e representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Foz do Iguaçu foram realizadas primeiramente as provas escritas, conforme o previsto no Regulamento de Concurso (fls.34 a 236). Na seqüência, os candidatos foram submetidos a provas de datilografia, as quais foram anuladas pela Banca Examinadora, em virtude de que uma das prova continha sinal que possibilitava a identificação do candidato (cf. certidão de fls.261). então nova prova de datilografia se realizou, conforme documentos de fls. 262 e seguintes.

Feitas as correções das provas escritas e de datilografia, a Banca Examinadora chegou aos resultados constantes da ata de fls. 288-a reproduzidos no Edital de fls. 289 e seguintes.

Dois candidatos apresentaram recursos para revisão de notas. Reunida a Banca Examinadora, julgou procedentes os pedidos, nos termos colocados na ata de fls. 303/304. Assim, foram declarados aprovados os seguintes candidatos, com respectivas notas finais: 1º lugar Sandra Garcia da Silva Mendes, 9,16; 2º lugar: Celma Garcia Poletti, 9,06; 3º lugar: Márcio Luiz Müller, 8,55; 4º Lugar: Valdecir Batista, 7,441; 5º lugar: Maria de Lourdes Ferreira Takeda, 7,16. Os demais candidatos foram considerados reprovados por não atingiram a nota mínima (6,0), na média final ou na prova escrita, ou não compareceram às provas.

Publicados os resultados no diário da Justiça com a classificação final dos candidatos, decorreu em branco o prazo de impugnação correspondente (cf. certidão de fl.328).

A candidata classificada em primeiro lugar, Sandra Garcia da Silva Mendes, apresentou todos os documentos exigidos pelo edital e Regulamento do Concurso, conforme se verifica às fls.313/325.

Prolatada sentença que julgou habilitada a candidata classificada em 1º lugar, foi a mesma publicada no Diário da Justiça, conforme exemplar de fls.331, tendo se esgotado o prazo, sem que fosse interposto recurso.

Analisado pois pelo Conselho da Magistratura, foi o presente homologado, tendo sido indicada Sandra Garcia da Silva Mendes para o cargo de Auxiliar de Cartório.

Foi, às fls. 375, solicitada a abertura de concurso para Auxiliar de Cartório da Vara de Infância e Juventude, em virtude de que o mesmo encontrava-se vago por razão de aposentadoria da Titular de Cartório.

Após parecer favorável ao aproveitamento deste concurso (fls.383/387), foi autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o aproveitamento do próximo candidato remanescente para o cargo de Auxiliar de Cartório.

A candidata subsequente, após intimação para apresentar a devida documentação, protocolou pedido de exoneração, conforme se vê às fls.390.

São então, intimados o 3º e o 4º lugar, para que apresentem a respectiva documentação, a fim de ingressar no cargo de Auxiliar de Cartório.

Ambos os candidatos, Márcio Luiz Müller e Valdecir Batista apresentaram todos os documentos exigidos pelo edital e Regulamento do Concurso, conforme se verifica às fls.395 a 411.

Por todo o exposto, confirmo a inscrição dos candidatos classificados em 3º e 4º lugar, respectivamente, Márcio Luiz Müller e Valdecir Batista, julgando-os habilitados neste Concurso, para os efeitos legais.

Encaminhe-se a presente à publicação no Diário da Justiça.

Oportunamente, remetam-se os autos ao Douto Conselho da Magistratura.

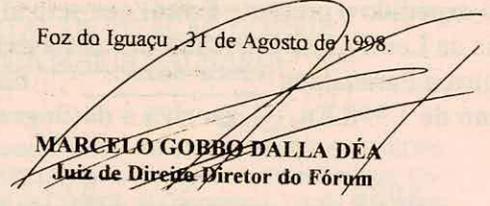
Publique-se

Registre-se

Intime-se

Foz do Iguaçu 31 de Agosto de 1998.

8034

  
MARCELO GOBBO DALLA DÉA  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ  
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)**  
INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 20 DIAS:** ANTONIO BATISTA SANTANA e MARIA CLAUDETE DOS REIS SANTANA.

O Doutor: **Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a) Requerido(a) valeri aparecida dos reis

que por este Juízo tramitam os Autos nº de 287/93

GUARDA E RESPONSABILIDADE contra sí proposta  
por: ANTONIO BATISTA SANTANA E MARIA CLAUDETE DOS REIS SANTANA

cuja petição mereceu o seguinte r. despacho, a seguir transcrito:

"Intime-se os requerentes através de edital pelo prazo de 20 (vinte) dias, para que em 48 (quarenta e oito) horas digam se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Foz do Iguaçu, 05/agosto/1998. Dr. Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira."

E, fica a parte Requerida advertida que se não apresentar resposta a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mes de agosto do ano de 1.998. Eu, Escrivã o datilografei e subcrevi.

8035

  
GISELI MARIA PEREIRA KOSCIUK  
ESCRIVÃ-Subscrição Aut. Port. 06/91.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ  
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)**  
INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 20 DIAS:** SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA e VALDEMIRA DIAS DA SILVA.

O Doutor: **Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a) Requerido(a) REQUERENTE: SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA e VALDEMIRA DIAS DA SILVA.

que por este Juízo tramitam os Autos nº de 265/94 de

GUARDA E RESPONSABILIDADE contra sí proposta  
por: SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA E VALDEMIRA DIAS DA SILVA

cuja petição mereceu o seguinte r. despacho, a seguir transcrito:

"Intime-se os requerentes por edital pelo prazo de 20 (vinte) dias, para que em 48 (quarenta e oito) horas digam se tem interesse no prosseguimento do feito. Dr. Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito, Em Foz do Iguaçu, aos 12 de agosto de 1998."